



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

Nota Informativa Conjunta CEVS/DAPPS nº28/2023

Atualização das recomendações de testagem para COVID-19 e de período de triagem para a população privada de liberdade

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

Atualização em 29 de janeiro de 2024.

DEFINIÇÕES:

1.1) Síndrome Gripal (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

1.2) Testes Rápidos de Antígeno (TR-Ag): Testes Rápidos de Antígeno (TR-Ag) são testes capazes de identificar uma infecção ativa, apresentam melhor sensibilidade nos primeiros dias de sintomas, quando a carga viral nas vias aéreas superiores costuma ser maior. Apresentam como vantagem o baixo custo e rápida execução frente ao padrão-ouro, reação da transcriptase reversa seguida pela reação em cadeia da polimerase, RT-PCR, sendo ferramentas importantes para quebrar cadeias de transmissão.

1.3) Testes Moleculares (RT-PCR): Os testes moleculares são aqueles que detectam a presença do RNA viral em amostras de secreção respiratória. Podem ser do tipo RT-PCR, RT-PCR “rápido” (exemplo GeneExpert) ou RT-LAMP (amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa). O RT-PCR permanece sendo considerado o padrão-ouro para o diagnóstico do SARS-CoV-2, devido a sua maior acurácia e maior janela de detecção, porém possui tempo de resposta mais longo, o que torna sua aplicabilidade limitada para isolar casos oportunamente.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

1.4) Período de coleta:

- sintomáticos: do 1º ao 7º dia após o início dos sintomas;
- assintomáticos que tenham tido contato com caso confirmado: a partir do 5º dia após o último contato;

1.5) Surto de Síndrome Gripal: Ocorrência de três ou mais casos com vínculo epidemiológico no período de 7 dias do último caso identificado em instituições de longa permanência (população albergada, bases militares, dormitórios coletivos, **unidades prisionais**, Instituições de Longa Permanência para Idosos)

Considerando o fim da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) relacionada à pandemia de COVID-19, o fim da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao surto de mpox, bem como a estratégia de elevação das coberturas vacinais de COVID-19 e Influenza para a população privada de liberdade, realizada em agosto de 2023, **recomenda-se que a necessidade de realização do período de triagem para ingressantes no sistema prisional seja avaliada de forma particular em cada unidade.** Esta avaliação será orientada por critérios como a ocorrência de casos confirmados ou surtos de doenças infectocontagiosas, e, principalmente, **pelos percentuais de cobertura vacinal de COVID-19 e de Influenza da população prisional em cada unidade.**

A meta a ser atingida para a suspensão do período de triagem é de 90% da população prisional local vacinada para COVID-19 e Influenza, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. O acompanhamento dos percentuais de cobertura vacinal pode ser realizado através do sistema de informação vigente utilizado pelo Programa de Imunizações. Para este acompanhamento, solicita-se o auxílio das equipes das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP), e, nos locais onde estas equipes não estão presentes, dos Núcleos Municipais de Imunizações. Consoante a reunião realizada em julho de 2023, para a preparação da estratégia de elevação das coberturas vacinais, os funcionários das unidades onde não há UBSP podem acessar o sistema de informação do Programa de Imunizações como observadores, mediante solicitação de usuário à Secretaria Municipal de Saúde.

Nas unidades onde houver a dispensa do período de triagem para os ingressantes, orienta-se que haja algum tipo de rastreamento de sinais e sintomas indicativos de doenças infectocontagiosas (COVID-19, tuberculose, mpox, por exemplo), especialmente das SG. Este rastreamento pode ser feito por meio da aplicação de listas de verificação ou questionários.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

Se for necessário realizar o período de triagem, deverão ser separados os indivíduos sintomáticos dos assintomáticos no momento do ingresso. O período de triagem para ingressantes do sistema poderá ser reduzido de 10 para 05 dias mediante testagem com TR-Ag, quando houver disponibilidade de insumos, conforme as seguintes condutas:

- sintomáticos: se apresentar teste TR-Ag negativo no 5º dia do início da triagem e remissão dos sintomas respiratórios e afebril por pelo menos 24h sem uso de medicamentos antitérmicos.
- assintomáticos: se apresentar teste TR-Ag negativo no 5º dia do início da triagem e não desenvolver sintomas.

Quando o período de triagem for necessário, recomenda-se otimizá-lo para investigar outras doenças infectocontagiosas de interesse, tais como tuberculose, HIV, sífilis, hepatites virais, mpox, entre outras. Aos novos ingressantes, independentemente da realização ou não do período de triagem, deverá ser oportunizada atualização da carteira de vacinação, incluindo a vacina contra a COVID-19 e a vacina contra a Influenza.

ORIENTAÇÕES PARA TESTAGEM DE COVID-19 NA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE

Além das recomendações de testagem para redução do período de triagem, orienta-se que, em situações de surto, ou seja, **quando forem identificados 3 ou mais casos de síndrome gripal (SG) na menor célula dentro da galeria/pavilhão**, devem ser coletadas até 3 amostras clínicas para RT-PCR. Os demais casos sintomáticos que ocorram nesta galeria/pavilhão serão encerrados como confirmados por critério clínico-epidemiológico, não havendo a necessidade de testagem de todas as pessoas que se encontram nesta célula.

Independentemente da ocorrência de surtos, as pessoas privadas de liberdade com SG que fizerem parte dos grupos de alto risco para desenvolvimento de formas graves de Covid-19 devem ser testadas por TR-Ag. Estes grupos são:

- idosos;
- indígenas;
- pacientes com múltiplas comorbidades;
- imunocomprometidos;
- gestantes;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SURTOS DE SG NAS UNIDADES PRISIONAIS

Permanecem vigentes as seguintes recomendações:

- monitorar o quadro clínico dos sintomáticos a fim de identificar precocemente sinais de agravamento da doença;
- novos ingressantes que estiverem assintomáticos e que venham de transferências de outro estabelecimento prisional não precisam realizar período de triagem ou testagem, desde que o estabelecimento de origem não tenha casos confirmados ou esteja em surto;
- a visitação deve ser suspensa na menor célula dentro da galeria/pavilhão em caso de surto de COVID 19;
- as visitas íntimas e sociais ficam condicionadas à comprovação do esquema vacinal atualizado da pessoa privada de liberdade – desde que a pessoa e seu visitante não estejam apresentando sintomas;
- deverá haver a manutenção das medidas sanitárias de higienização, desinfecção e limpeza de ambientes.